



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.966 de 08 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a acorrer despesas com construção do Prédio da Secretaria de cultura no município de Matipó-MG.

Art.2º - Fica adicionado ao anexo do Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo, conforme especificado:

Programa	Objetivo
0021-Promoção, Produção e Difusão Cultural	Promover festas cívicas no município e incentivo ao turismo

Ação do Programa			Exercícios				
DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	META	2010	2011	2012	2013	TOTAL EM R\$
Descrição da Ação: Construção do Prédio da Secretaria de Cultura	Unidade	Financeira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produto: Prédio Construído		Física	01				01

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais do orçamento vigente.

02 11 05 13 392 0021 2.085 339036 ficha 354R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

02 11 05 13 392 0021 2.096 339036 ficha 362 R\$ 20.000,00

TotalR\$ 50.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó(MG), 08 de abril de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal